



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 17-01-2024**

**Presidente**

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice-Presidente**

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

**Vereadores**

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

**Secretário**

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 17-01-2024**

----- Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença da vice-presidente da câmara municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos vereadores Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa. -----

----- Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

### **ÍNDICE**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

(DL N.º 3/2024) - I. N.º 558/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 7/2023 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 4 DE JANEIRO DE 2024

(DL N.º 4/2024) - I. N.º 580/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 8/2023 EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO ALDEAMENTO DO ILHÉU - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 4 DE JANEIRO DE 2024

(DL N.º 4-A/2024) – I. N.º 697/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SÃO MIGUEL

#### **DIVISÃO SOCIAL**

(DL N.º 5/2024) I. N.º 581/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL N.º 6/2024) - I. N.º 582/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONCESSÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA

### **DIVISÃO FINANCEIRA**

(DL N.º 7/2024) – I. N.º 248/2024 – INFORMAÇÃO – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DÍVIDAS DE TERCEIROS E A TERCEIROS A 31.12.2023

(DL N.º 8/2024) – I. N.º 396/2024 – INFORMAÇÃO – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – 4.º TRIMESTRE DE 2023

(DL N.º 9/2024) - I. N.º 590/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Balancete



## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e três, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão do dia três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

O presidente da câmara requereu a introdução de um ponto na ordem de trabalhos – **DL N.º 4-A/2024 – I. N.º 697/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SÃO MIGUEL**, introduzido com a anuência dos presentes. -----

O presidente da câmara informou que a proposta de deliberação referente ao saldo de gerência seria introduzida na sessão de câmara seguinte e, posteriormente, na sessão seguinte da assembleia municipal. Mais disse que o saldo de gerência corresponderia a cerca de €3.000.000,00 (três milhões de euros) e que os vereadores do PSD poderiam apresentar sugestões. -----

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL N.º 3/2024) - I. N.º 558/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 7/2023 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 4 DE JANEIRO DE 2024** -----

Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) *por deliberação da Câmara Municipal (DL 124/2023 – I. N.º 13403), na reunião extraordinária de 29 de dezembro de 2023, foi adjudicada a execução da empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo, à empresa concorrente, Caetano & Medeiros - Sociedade Construção e Imobiliária, Lda, pelo preço de 3.609.100,07 (três milhões seiscentos e nove mil e cem euros e sete cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 15 (quinze) meses, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunique à empreiteira a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja*



- posterior, aprovando-se ainda a minuta do respetivo contrato; -----
- b) no que à divisão dos encargos financeiros diz respeito, tornou-se necessário efetuar ajustamento ao montante constante no orçamento para o ano de 2024 tendo em conta o prazo de execução da empreitada, o que implicou a retificação da parte final da minuta do contrato, que assim passou ter a seguinte redação: «Disse ainda o primeiro outorgante que o encargo resultante deste contrato é de 3.609.100,07€ (três milhões seiscentos e nove mil cem euros e sete cêntimos) que será acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, que totaliza o valor de 3.753.464,07€ (três milhões setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e sete cêntimos) sendo para o ano de 2023 a importância de 250.230,93 (duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta euros e noventa e três cêntimos), para o ano de 2024 a importância de 2.699.769,07 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos), e para o ano de 2025 a importância de 803.464,07€ (oitocentos e três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e sete cêntimos) e que a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é o seguinte: - Capítulo 01.02, da classificação orgânica, e 07010201, da classificação económica, tendo verba orçada no respetivo ano o valor de 3.752.840,00€ (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta euros), no orçamento ordinário do corrente ano, ficando os encargos orçamentais diferidos no orçamento do ano de 2024, e nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 3 da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro o n.º sequencial de compromisso é 57505/2023.»; -----
- c) por força da retificação acima exposta, a cláusula segunda da minuta do contrato teve, necessariamente, de ser retificada, passando assim a ter a seguinte redação: «A minuta do contrato aprovada em 29 de dezembro de 2023, por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, e retificada por despacho de 4 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.»; -----
- d) conforme decorre das peças do procedimento (programa do procedimento), é exigida a prestação de uma caução destinada a garantir a celebração do contrato e o seu exato e pontual cumprimento, no valor de 2% do preço contratual. Por mero lapso, tal menção à caução não ficou a constar da minuta do contrato, pelo que assim teve de ser aditada, na respetiva parte final, nos seguintes termos: «Pelo segundo outorgante foi dito que aceita executar os trabalhos desta empreitada, e que obrigam por sua pessoa e bens havidos e por haver ao cumprimento exato e integral deste contrato e oferece a Garantia Bancária -----, para execução deste contrato no montante de 2% do total da adjudicação, emitida pelo .....»; -----
- e) nos termos do disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, é o órgão competente para aprovar a minuta do contrato, pelo que, de igual modo, lhe compete aprovar as respetivas alterações e/ou retificações e/ou aditamentos; -----
- f) importava dar seguimento ao procedimento de concurso público, notificando-se a adjudicação e a



*minuta do contrato à empresa adjudicatária, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, conforme, aliás, já deliberado na referida reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de dezembro de 2023, evitando-se atrasos na subsequente tramitação, sendo que a próxima reunião da Câmara Municipal apenas teria lugar no dia 17 de janeiro de 2024; -----*

- g) assim, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de janeiro de 2024, foi retificada a minuta do contrato, nos termos supramencionados, e determinada a respetiva notificação à adjudicatária, conforme anexos à presente proposta de deliberação e da qual fazem parte integrante;*
- h) nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----*

*Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere no sentido de ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de Janeiro de 2024. -----*

O presidente da câmara explicou que quando adjudicaram o concurso na sessão extraordinária do dia 29 de dezembro de 2023, encontravam-se no fim do ano civil, pelo que a verba atribuída ao ano de 2023, 2024 e 2025, teve de ser alterada em função do tempo que passou, sendo que só puderam executar €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) em 2023, motivo pelo qual foi necessário alterar a distribuição das verbas no próprio contrato, como foi necessário redigir uma nova cláusula de igual valor, para efeitos de cabimento orçamental. Prosseguiu realçando que deliberariam sobre a ratificação de um despacho seu que alterava o referido cabimento orçamental com a importância de 250.230,93 (duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta euros e noventa e três cêntimos) para o ano de 2023, a importância de 2.699.769,07 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos) para o ano de 2024, e, para o ano de 2025, a importância de 803.464,07€ (oitocentos e três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e sete cêntimos). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

**(DL N.º 4/2024) - I. N.º 580/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 8/2023 EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO ALDEAMENTO DO ILHÉU - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 4 DE JANEIRO DE 2024 -----**

Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) por deliberação da Câmara Municipal (DL. 116/2023 – I. N.º 12865), na reunião ordinária pública de 20 de dezembro de 2023, foi adjudicada a execução da empreitada de Repavimentação do Aldeamento do Ilhéu - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo à empresa concorrente,*



- Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, SA, pelo preço de 289.900,00€ (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, sendo o prazo de execução da obra o de 3 (três) meses a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunique à empreiteira a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, aprovando-se ainda a minuta do respetivo contrato; --*
- b) conforme decorre das peças do procedimento (programa do procedimento), é exigida a prestação de uma caução destinada a garantir a celebração do contrato e o seu exato e pontual cumprimento, no valor de 2% do preço contratual. Por mero lapso, tal menção à caução não ficou a constar da minuta do contrato, pelo que assim teve de ser aditada, na respetiva parte final, nos seguintes termos: «Pelo segundo outorgante foi dito que aceita executar os trabalhos desta empreitada, e que obrigam por sua pessoa e bens havidos e por haver ao cumprimento exato e integral deste contrato e oferece a Garantia Bancária -----, para execução deste contrato no montante de 2% do total da adjudicação, emitida pelo .....»;* -----
- c) por força do aditamento relativo à menção da caução, a cláusula segunda da minuta do contrato teve, necessariamente, de ser retificada, passando assim a ter a seguinte redação: «A minuta do contrato aprovada em 20 de dezembro de 2023, por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, e retificada por despacho de 4 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.»* -----
- d) nos termos do disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, a Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, é o órgão competente para aprovar a minuta do contrato, pelo que, de igual modo, lhe compete aprovar as respetivas alterações e/ou retificações e/ou aditamentos;* -----
- e) importava dar seguimento ao procedimento de concurso público, notificando-se a adjudicação e a minuta do contrato à empresa adjudicatária, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, conforme, aliás, já deliberado na referida reunião ordinária pública da Câmara Municipal realizada em 20 de dezembro de 2023, evitando-se atrasos na subsequente tramitação, sendo que a próxima reunião da Câmara Municipal apenas teria lugar no dia 17 de janeiro de 2024;* -----
- f) assim, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de janeiro de 2024, foi retificada a minuta do contrato, nos termos supramencionados, e determinada a respetiva notificação à adjudicatária, conforme anexos à presente proposta de deliberação e da qual fazem parte integrante;* -----
- g) nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”* -----



*Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere no sentido de ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de Janeiro de 2024”. -----*

O presidente da câmara informou que se tratava de uma ratificação referente à repavimentação do Aldeamento do Ilhéu cuja primeira minuta do respetivo contrato, por lapso, não continha o valor de garantia de 2% do preço contratual. Prosseguiu dizendo que, quando adjudicaram o concurso, o contrato apresentado não continha a cláusula referente à garantia de 2%, sendo que detetaram o lapso, corrigiram-no e o contrato assinado já continha os 2% de garantia, tendo o presidente da câmara redigido um despacho a ratificar, despacho este que já incluía uma nova cláusula com a garantia de 2% do valor total da adjudicação. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). –

#### **(DL N.º 4-A/2024) – I. N.º 697/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE SÃO MIGUEL -----**

Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou ações de interesse público para o concelho; -----
- b) a informação divulgada pelo Jornal “A Crença” constitui matéria de relevante interesse para o concelho de Vila Franca do Campo, sua população e demais leitores; -----
- c) a publicação do referido Jornal contribui fortemente para divulgar os acontecimentos do concelho, junto da comunidade vila-franquense e na diáspora; -----

*Propõe-se à Câmara Municipal que a Autarquia celebre um protocolo com a Fábrica da Igreja Matriz de São Miguel, pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros, e que se destina a apoiar a aquisição de uma impressora, para ser utilizada na impressão do Jornal “A Crença”. -----*

O presidente da câmara informou que se tratava de um apoio destinado à aquisição de uma impressora para o Jornal “A Crença”, com o valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) mais IVA, totalizando 5.000,00€ (cinco mil euros). Mais disse que se tratava de uma aquisição urgente, considerando que o jornal não poderia ser impresso sem o referido equipamento. -----

Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **DIVISÃO SOCIAL**

#### **(DL N.º 5/2024) I. N.º 581/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA -----**

Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Pese embora Câmara Municipal, nas suas reuniões de 2 agosto e 20 dezembro do ano 2023, tenha





*deliberado a atribuição apoios à habitação degrada aos seguintes processos: 4608 de Maria Madalena Piedade Rodrigues, no valor de 3.990.00€; 5234 de Maria da Conceição P. Andrade Costa, no valor de 1.114.00€ e 4652 de Liberta Maria Urbano Aguiar, no valor de 3.990.00€, por falta de cabimento/compromisso no orçamento de 2023, os mesmos não transitaram para o ano de 2024. -----  
Por conseguinte, e de modo a proceder ao seu cabimento no orçamento de 2024, é necessário que os referidos apoios sejam submetidos a nova aprovação da Câmara Municipal. -----  
Para o feito, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, com o Pelouro da Habitação, propõe à Câmara Municipal, a atribuição dos respetivos apoios nos valores anteriormente mencionados".  
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----*

**(DL N.º 6/2024) - I. N.º 582/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONCESSÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA -----**

*Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----  
"Foi rececionado o pedido de apoio, no âmbito da AMRHD, apresentado pela munícipe Tânia Maria Pimentel Lima, para obras de reabilitação do imóvel sito na Canada dos Palames, que lhe permitirá, por um lado ter as condições necessárias de habitabilidade e, por outro lado solucionar o seu problema de falta de habitação. -----  
Tendo-se verificado que a requerente cumpre com as condições de acesso e de instrução de processo e dos critérios de seleção estabelecidos no Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada, pode a mesma beneficiar do apoio. -----  
Pelo exposto, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, com o Pelouro da Habitação, propõe à Câmara Municipal, a atribuição do respetivo apoio, no valor máximo de 4.305.00€". -----  
O presidente da câmara informou que os valores máximos estavam diretamente relacionados com o valor do salário mínimo, estando o valor de 4.305.00€ em conformidade com o salário mínimo atual. -----  
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----*

**DIVISÃO FINANCEIRA**

**(DL N.º 7/2024) – I. N.º 248/2024 – INFORMAÇÃO – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DÍVIDAS DE TERCEIROS E A TERCEIROS A 31.12.2023 -----**

*Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a seguinte informação: -----  
"Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março que republicou a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho que republicou o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, regras aplicáveis à assunção dos compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, os dirigentes devem declarar todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior. -----*



*Face ao exposto, envia-se a declaração de compromissos plurianuais, dívidas de terceiros e a terceiros para efeitos de agendamento na próxima reunião do órgão executivo para conhecimento e submeter ao órgão deliberativo para os mesmos fins". -----*

O presidente da câmara informou que se tratava de uma informação relacionada com atrasos no pagamento da água e de rendas, estando algumas situações relacionadas com o período final do ano anterior, sendo obrigatório declarar os pagamentos em atraso. Deu como exemplos a EBI de Ponta Garça que constava com um pagamento em atraso e seria pago em janeiro, não se tratando de uma falta de pagamento propositada, e uma situação afeta à Junta de Freguesia de São Pedro relacionada com um particular. -----

O executivo camarário tomou conhecimento. -----

**(DL N.º 8/2024) – I. N.º 396/2024 – INFORMAÇÃO – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL – 4.º TRIMESTRE DE 2023 -----**

Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a seguinte informação: -----

*“Em cumprimento do disposto na cláusula n.º 6 do contrato celebrado a 11/10/2019 com o Fundo de Apoio Municipal, visado pela Seção Regional do Tribunal de Contas em 5/12/2019, junto envio o relatório respeitante ao 4.º Trimestre do ano de 2023, para agendar na próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos conhecimento e submeter à Assembleia Municipal para o mesmo fim”. -----*

O presidente da câmara informou que se encontravam numa situação regularizada. Mais disse que as despesas correntes eram superiores derivado de as receitas também terem ficado um milhão de euros acima do previsto, motivo pelo qual era possível terem as contas com despesas correntes com o respetivo montante. -----

O executivo camarário tomou conhecimento. -----

**(DL N.º 9/2024) - I. N.º 590/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----**

Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida documentação referente à 1.ª alteração orçamental.

O presidente da câmara realçou que a maior rubrica estava relacionada com a aquisição de bens e serviços. Prosseguiu dizendo que necessitavam de adquirir extintores para todos os edifícios camarários, uma aquisição não prevista por não ter sido detetada a tempo, considerando que os extintores se aproximavam do fim do prazo de validade e garantia. -----

Colocada à votação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -----



## Balancete

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro na importância de 3.359.016,65€ (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h20, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém onze folhas. -----